PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade de reforço de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, tendo por objetivo de assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária da carona do Pregão Eletrônico nº 71/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

O referido contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos.

A medida faz-se necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2404	Manutenção do Depto de Apoio Adm da Sec Munic de Administração	R$ 1.101.745,48
2417	Manutenção de Depto de Informática	R$ 4.553.329,60

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2404	Manutenção do Depto de Apoio Adm da Sec Munic de Administração	R$ 1.221.745,48
2417	Manutenção de Depto de Informática	R$ 4.433.329,60

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD**	**ESPECIF. DA MODALIDADE**	**CÓD. DA MODALIDADE**	**VALOR**
Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Sec Munc de Administração	**2404**			**120.000,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				**120.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Informática	**2417**			**120.000,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	120.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				**120.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, justifica-se pela necessidade de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, tendo por objetivo de assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária da carona do Pregão Eletrônico nº 71/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos. A medida faz-se necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 238/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, justifica-se pela necessidade de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, tendo por objetivo de assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária da carona do Pregão Eletrônico nº 71/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos. A medida faz-se necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

Memorando 26.132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Marcadores: EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x | EM ELABORAÇÃO | x | FERNANDA | x

Responder apenas via 1Doc

Juliana L. SAD-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

5 setores envolvidos
SAD-DAA-ADM | SEFAZ-ASOG | SAD-GAB | SAD-AGSA | SAD-DFROTAS

20/08/2025 14:47

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/ADM/2024 - MANUT DA FROTA

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise prévia, a Planilha referente abertura de crédito suplementar.

A suplementação orçamentária no valor total de **R$ 120.000,00** justifica-se pela necessidade de reforço de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, sendo R$ 100.000,00 destinados à ficha 627 e R$ 20.000,00 à ficha 630.
O objetivo é assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.
O referido contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos.
A medida é necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

Marcelo Dos Santos Ferro - SAD-GAB | Bruna Rodrigues Anjos da Silva - SAD-AGSA

Carlos Alberto Weisheimer - SAD-DFROTAS para conhecimento.

Att,

–
Juliana Conceição Mesquita Lemos
Agente Administrativo II

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

DECLARACAO_DE_CUMPRI...

MEMORANDO_DA_SECRETA...

MODELO_PLANILHA_PROJ...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2025 14:50:35 Carlos Alberto Weisheimer SAD-DFROTAS **arquivou**.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

MEMO Nº SAD/2025	DATA: 05/08/2025 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA: SETOR DE CONTRATOS

Assunto: Solicita Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 080/ADM/2024**

Prezado Chefe,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a elaboração de **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato nº **080/ADM/2024**, Ata de Registro de Preços no 356/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Guarantã do Norte-MT, que tem como, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT**, firmado com a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**,** CNPJ: **09.179.444/0001-00**, pelo prazo de 12 meses, cuja vigência do presente contrato é de **20/05/2025** até **20/05/2026,** com fulcro nos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO ADITIVO DE VALOR:

Trata-se de Aditivo de Valor para inclusão da Secretaria de Administração, no Contrato nº **080/ADM/2024,** originado do processo Adesão a Ata de Registro de Preços 356/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Guarantã do Norte-MT, conforme abaixo especificado:

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	REAIS	1	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código

TOTAL....	**R$ 120.000,00**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MOD.	COR	CHASSIS
QBF6E82	FIAT SIENA EL 1.4	2015-2015	Branca	9BD37217MF4059297
RRO5A11	CRONOS DRIVE 1.3 (FLEX)	2022 2023	Prata	8AP359AFPPU234158
NPC8D40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2009	Branca	9BD17140A95340619
OBS9960	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4	2017/2018	Branca	9BD5781FFJY208232
QCB- 6448	TOYOTA HILUX CD 4 X SRV (DIESEL)	2017/2017	Prata	8AJHA8CD7H2603703

JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo ao contrato, tem por justificativa, o fato de que quando o município formalizou adesão À Ata de Registro de Preços 356/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Guarantã do Norte-MT, a Secretaria Municipal de Administração, não participou do processo de adesão à referida ata, em vista que seria realizado um processo licitatório para a contratação dos serviços e manutenção da frota.

Todavia, em 2024, foi publicado um processo licitatório com vistas à contratação pretendida, porém, a Administração municipal decidiu realizar a suspensão do referido processo e formalizar a prorrogação do Contrato nº **080/ADM/2024**, originado na referida adesão.

Desta forma, considerando que a secretaria de administração não possui contratação vigente para realizar a manutenção dos seus veículos, ressalta-se que objetivo principal dessa contratação é assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SAD, garantindo sua plena funcionalidade e a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos na referida secretaria.

Deve-se destacar, que sistema informatizado permitirá uma organização e controle detalhado de despesas relacionadas à frota, incluindo combustível, peças, componentes e serviços de manutenção, além de contribuir economicamente, visto que com mais fornecedores interessados haverá melhores valores na aquisição de peças, principalmente.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B362-D495-2EE7-1242 e informe o código B362-D495-2EE7-1242
ICP Brasil

Assim, considerando a necessidade de aprimorar a gestão e eficiência na administração frota de veículos da Sad, identifica como imprescindível a formalização de termo aditivo ao referido contrato, visando a operacionalização de sistema informatizado para administração, gerenciamento e controle de despesas de frota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será alocada na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2404 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
33.90.39.19 – 0100000000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
33.90.30.00 – 0100000000–MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
33.90.39.17 – 0100000000-SERVIÇOS
33.90.30.25 – 0100000000 – MATERIAIS
33.90.30.03 – 0100000000 – LUBRIFICANTE

A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores, designados através da Portaria 009/SAD/2025, conforme abaixo descritos:

Fiscal Titular do Contrato: Flávio Eduardo Barbosa Matia**s,** matrícula: 15993, CPF: 858.***.***-04;

Fiscal Suplente do Contrato: Wanderley Cardoso dos Santos Duarte, matrícula: 6180, CPF: 452.***.***-20.

Supervisor: Maria Alves de Souza, mat. 14754, CPF nº 206.***.***-30

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC62-D490-2EE7-12B2 e informe o código BC62-D490-2EE7-12B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B362-D295-2FD1-164D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 06/08/2025 07:12:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B362-D295-2FD1-164D

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	008/SAD/2025		
DATA:	20/08/2025	**Secretaria:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR	( ) ESPECIAL	

Justificativa da Suplementação: A suplementação orçamentária no valor total de R$ 120.000,00 justifica-se pela necessidade de reforço de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, sendo R$ 100.000,00 destinados à ficha 627 e R$ 20.000,00 à ficha 630.
O objetivo é assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.
O referido contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos.
A medida é necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2404	**Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo da Sec. Municipal de Administração**	Qtde	Serviço	1,00	1,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2404	**Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo da Sec. Municipal de Administração**					
630	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1500.000000-000000	89.700,00	109.700,00	20.000,00
627	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.1500.000000-000000	51.600,00	151.600,00	100.000,00
Total da Suplementação						**120.000,00**

Justificativa da Suplementação: A suplementação orçamentária no valor total de R$ 120.000,00 justifica-se pela necessidade de reforço de recursos na ação de Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, sendo R$ 100.000,00 destinados à ficha 627 e R$ 20.000,00 à ficha 630.
O objetivo é assegurar a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas decorrentes da elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 080/ADM/2024, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 356/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.
O referido contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos.
A medida é necessária para garantir a continuidade da manutenção veicular da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos oficiais, essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2417	**Manutenção de Depto de Informática**	Qtde	Serviço	4.879,00	4.879,00	**0,00**

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2417	**Manutenção de Depto de Informática**					
673	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1500.000000-000000	1.100.000,00	980.000,00	120.000,00
Total da Redução						**120.000,00**

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2404- Manutenção do Depto de Apoio da Sec. de Administração	1	1	As metas serão executadas
2417- Manutenção de Depto de Informática	4879	4879	As metas serão executadas

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

RESERVA DE DOTAÇÃO

AGOSTO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 **Alteração de Saldo:** 104946/2025 **Ficha:** 0673 **Número:** 104946 **Protocolo:**

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.126.0002.2.417 **Fonte de Recurso:** 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: DEPTO. DE INFORMÁTICA

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	227.092,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	120.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	107.092,39

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	120000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

VALOR DA RESERVA PARA PL Nº 238/2025

TANGARÁ DA SERRA, 20 de Agosto de 2025

Visto: _____ Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Acao : 02404 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0622	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	720.560,00	720.560,00	352.774,80	352.774,80	352.774,80	0,00	0,00	367.785,20
0624	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0621	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	0000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2905	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	0000000000000	0,00	1.100,00	899,19	899,19	560,00	339,19	0,00	200,81
2385	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	2.000,00	2.000,00	155,81	155,81	155,81	0,00	500,00	1.344,19
0630	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	60.000,00	89.700,00	81.192,46	14.619,96	14.619,96	66.572,50	7.583,30	924,24
2386	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	11.254,99	9.554,99	9.554,99	1.700,00	6.700,00	2.045,01
0627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	70.000,00	51.600,00	47.140,66	32.349,46	32.349,46	14.791,20	3.778,69	680,65
0626	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	10.000,00	12.600,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	250,00
0625	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	109.760,00	109.760,00	31.624,73	31.624,73	26.944,20	4.680,53	0,00	78.135,27
0623	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	19.225,48	19.225,48	6.134,16	6.134,16	5.246,16	888,00	0,00	13.091,32
0628	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	5.000,00	25.000,00	20.000,00	8.923,14	8.923,14	11.076,86	1.250,00	3.750,00
Qtd. 12					**1.066.745,48**	**1.101.745,48**	**563.526,80**	**469.386,24**	**463.478,52**	**100.048,28**	**19.811,99**	**518.406,69**
Qtd. 12					**1.066.745,48**	**1.101.745,48**	**563.526,80**	**469.386,24**	**463.478,52**	**100.048,28**	**19.811,99**	**518.406,69**
Qtd. 12					**1.066.745,48**	**1.101.745,48**	**563.526,80**	**469.386,24**	**463.478,52**	**100.048,28**	**19.811,99**	**518.406,69**
Qtd. 12					**1.066.745,48**	**1.101.745,48**	**563.526,80**	**469.386,24**	**463.478,52**	**100.048,28**	**19.811,99**	**518.406,69**
Qtd. 12					**1.066.745,48**	**1.101.745,48**	**563.526,80**	**469.386,24**	**463.478,52**	**100.048,28**	**19.811,99**	**518.406,69**

Unidade : DEPTO. DE INFORMÁTICA
Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFuncao : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Acao : 02417 - MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
2106	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11711	0000804000000	200.000,00	183.011,00	81.425,18	12.137,18	12.137,18	69.288,00	50.000,00	51.585,82
2281	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER AGUIBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
3159	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11711	0000804000000	0,00	16.989,00	16.989,00	16.989,00	0,00	16.989,00	0,00	0,00
2839	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12501	0000000000000	0,00	16.927,82	16.927,82	0,00	0,00	16.927,82	0,00	0,00
2795	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12501	0000000000000	0,00	2.683.072,18	2.496.979,65	2.438.879,40	2.438.879,40	58.100,25	186.092,53	0,00
0673	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	1.100.000,00	1.100.000,00	872.907,61	592.521,11	592.521,11	280.386,50	120.000,00	107.092,39
0667	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	408.464,05	408.464,05	170.282,50	170.282,50	170.282,50	0,00	0,00	238.181,55
0671	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	15.000,00	15.000,00	10.867,99	5.957,29	5.957,29	4.910,70	0,00	4.132,01
0670	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	43.206,81	43.206,81	8.723,22	8.723,22	8.213,16	510,06	0,00	34.483,59
0669	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	9.060,78	9.060,78	9.060,78	0,00	0,00	10.939,22
0668	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	36.458,74	36.458,74	10.592,67	10.592,67	9.117,29	1.475,38	0,00	25.866,47
2280	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00
0672	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	415,42	315,58	315,58	99,84	2.500,00	7.084,58
0666	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	0000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Qtd. 14					**1.853.329,60**	**4.553.329,60**	**3.695.171,84**	**3.265.458,73**	**3.246.484,29**	**448.687,55**	**363.592,53**	**494.565,23**
Qtd. 14					**1.853.329,60**	**4.553.329,60**	**3.695.171,84**	**3.265.458,73**	**3.246.484,29**	**448.687,55**	**363.592,53**	**494.565,23**
Qtd. 14					**1.853.329,60**	**4.553.329,60**	**3.695.171,84**	**3.265.458,73**	**3.246.484,29**	**448.687,55**	**363.592,53**	**494.565,23**
Qtd. 14					**1.853.329,60**	**4.553.329,60**	**3.695.171,84**	**3.265.458,73**	**3.246.484,29**	**448.687,55**	**363.592,53**	**494.565,23**
Qtd. 14					**1.853.329,60**	**4.553.329,60**	**3.695.171,84**	**3.265.458,73**	**3.246.484,29**	**448.687,55**	**363.592,53**	**494.565,23**
Qtd. 26					**2.920.075,08**	**5.655.075,08**	**4.258.698,64**	**3.734.844,97**	**3.709.962,81**	**548.735,83**	**383.404,52**	**1.012.971,92**
Qtd. total 26					**2.920.075,08**	**5.655.075,08**	**4.258.698,64**	**3.734.844,97**	**3.709.962,81**	**548.735,83**	**383.404,52**	**1.012.971,92**

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS SERRA e ANDERSON ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2 e informe o código 8EC4-348D-5EE7-A2B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EC4-348D-5EE7-A2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 21/08/2025 08:38:27 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/08/2025 08:52:44 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EC4-348D-5EE7-A2B2